

Of. FEBRALOT N° 021/2015

Brasília, 19 de Agosto de 2015.

À

Sua Senhoria Ágata Janjacomio
Gerente Nacional de Gestão de Canais Parceiros

Assunto: Ofício SUDIS/GERPA n° 005/2015

PROTOCOLO
CAIXA MATRIZ
CNPJ 00.360.305/0001-04

RECEBIDO EM
19/08/15

Benvenuto
HORA: 16:00

Senhora Gerente,

A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS – FEBRALOT, entidade sindical de segundo grau, representando os interesses da categoria das empresas lotéricas de todo País, vem, respeitosamente, informar que nos causou estranheza o convite de V. Sa. para participar do Sorteio das Licitações para Contratação dos Permissionários (Unidades Lotéricas), tendo em vista a determinação do TCU contida no Acórdão n° 925/2013, já que como é do seu conhecimento esta decisão foi proferida antes da edição da Lei n° 12.869 de 2013, a qual conta com previsão expressa de prorrogação dos contratos vigentes antes da sua publicação por mais vinte anos, consoantes se observa do parágrafo único, do art. 3º, inciso IV, que abaixo se transcreve:

“Art. 3º (...)

VI – os contratos de permissão serão firmados pelo prazo de 20 (vinte) anos, com renovação automática por idêntico período, (...).
(PARA OS CONTRATOS NOVOS).

FEBRALOT – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS
CNPJ: 04.437.933/0001-00

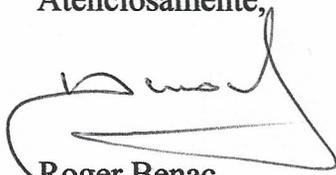
SCS - Quadra 06 Bloco A, Ed. Arnaldo Villares - 6º andar – sala 601
E-mail: febralot@terra.com.br

CEP: 70.324-900 – Brasília – DF.
Telefax: (61) 3321-6653

Parágrafo único. Em caso de permissão de serviços lotéricos, o prazo de renovação, referido no inciso VI deste artigo, (20 ANOS), contar-se-á a partir do término do prazo de permissão, INDEPENDENTEMENTE DO TERMO INICIAL". (Destques aqui).

Assim, como a realização de Sorteio visando justamente licitar as permissões das lotéricas que contam com contratos e termos aditivos vigentes é uma clara violação aos termos da lei supracitada, agradecemos o convite, mas não vamos comparecer, e aproveitamos o ensejo para informar que medidas judiciais serão adotadas para não permitir essa flagrante e inaceitável violação.

Atenciosamente,



Roger Benac

Presidente da FEBRALOT

FEBRALOT – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS

CNPJ: 04.437.933/0001-00

SCS - Quadra 06 Bloco A, Ed. Arnaldo Villares - 6º andar – sala 601
E-mail: febralot@terra.com.br

CEP: 70.324-900 – Brasília – DF.
Telefax: (61) 3321-6653